

DECRETO Nº 384, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.632,53 e dá outras providências”

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.408 de 10 de Dezembro de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento do corrente exercício, criando os seguintes códigos de aplicação:

Secretária de Obras

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Unidade: 02

Dotação: 02.10.449051.15.451.0307.1.160.01.100090 (Ficha 399)

Destinação:

Secretária de Obras

Fonte de Recurso: 02 – Estadual

Unidade: 02

Dotação: 02.10.449051.15.451.0307.1.160.02.100090

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de R\$ 210.632,53 (duzentos e dez mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:


10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
10.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS			
10.02 4.00.00.00	Despesa de Capital		
10.02 44.00.00.00	Investimentos		
10.02 449051.15.451.0307.1.160.02.100090	Obras e instalações	R\$	210.632,53

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação total da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:

10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
10.03 OBRAS - CONVÊNIOS			
10.03 4.00.00.00	Despesa de Capital		
10.03 44.00.00.00	Investimentos		
10.03 449051.15.451.0307.1.160.02.100090	Obras e instalações	(Ficha 523) R\$	210.632,53

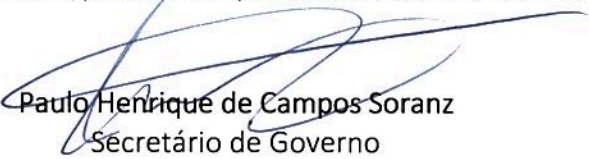
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 11 de Dezembro de 2015 – 317º da Fundação.



JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.



Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 12/12/2015